

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2202/2021

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), que servirá para de reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
782-4.4.90.52.00.00.1501 Equipamento e Material Permanente	R\$ 14.000,00
17-SEC. DE MEIO AMBIENTE TURISMO E LIMPEZA PUBLICA	
783-4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 164.000,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como Anulação de dotações e o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1501 Leilão	R\$ 14.000,00
Anulação Despesa 672-4.4.90.51.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 164.000,00

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2160 de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod370575